



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO No 010, de 15 de junho de 2009.

ATUALIZA O VALOR DA EMISSÃO DE CERTIDÕES E DEMAIS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ART. 138 DA LEI MUNICIPAL 138/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O Prefeito Municipal de Periquito – MG, no uso de suas atribuições legais, e as contidas no art. 267, §2º da Lei 138/2001

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o valor a ser cobrado pela emissão de certidões; segunda via de guia de recolhimento de tributos; de relatórios de qualquer natureza; protocolo de requerimento; inscrição, alteração e baixa no cadastro mobiliário de tributos municipais, passando a vigorar no valor de 3 (três) UFPP (Unidade Fiscal Padrão de Periquito).

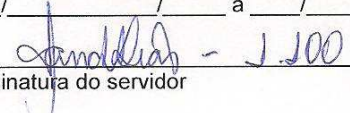
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Periquito, 15 de junho de 2009.


LUIS REIS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi afixado no quadro de publicações no período de

____/____/____ a ____/____/____.


Assinatura do servidor